

**TERMO ADITIVO 001/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SOB O Nº. 007/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E A  
ANDRADE & OLIVEIRA  
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro, CEP 49.300-000, em **TOBIAS BARRETO – Sergipe**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADILSON DE JESUS SANTOS** doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 167, CENTRO, CAMPO DO BRITO/SE, CEP: 49.520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ALMEIDA ANDRADE**, inscrito com o nº do CPF: 008.927.145-90, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual para 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quarta do citado instrumento contratual de nº 007/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/Se, 03 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOSE ALMEIDA Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA  
ANDRADE:008 ANDRADE:00892714590  
92714590 Dados: 2024.01.03 09:34:49 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Denise de Andrade Aquino

2ª Clicia Lemos Botela